DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 17 de março de 2017 | Ano II | Edição nº 311 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.03.17 08:06:58 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEICOMPLEMENTAR Nº. 2.514, DE 15 DE MARÇO DE 2017,

incluída emenda nº 01/2017, de autoria da Comissão Permanente de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças, Serviços, Meio Ambiente e Obras Públicas.

"CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ABRIGO E ALTERA DISPOSITIVO E REFERÊNCIA DE EMPREGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, AMBOS NO QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO – QSC, ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Artigo 1º – Fica criado o emprego de provimento em comissão de DIRETOR DE ABRIGO, que passa a integrar o Anexo XIV – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de junho de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 2201/2012, de 07 de fevereiro de 2012, abaixo descrito:

Cargo e/ou Emprego	Referência	Quantidade	Salário ou Vencimento	Carga Horária
DIRETOR DE ABRIGO	32	1	R$ 2.271,88	40 h/s

Artigo 2° -SUPRIMIDO.

Artigo 3º - É atribuição do cargo de DIRETOR DE ABRIGO:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos de complexidade que requeira alguma capacidade de comando submeter-se às ordens hierárquicas do superior administrativo e cumprir as determinações do Juiz de Direito e Promotor de Justiça.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: responsável legal pelas ações de assistência material, moral e educacional dos abrigados. Além disso, deve propiciar apoio à equipe técnica e aos demais funcionários nas suas atividades diárias e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo, e; desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas.

Artigo 4º - Acrescenta o Inciso IV ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 1701/2005, de 15/06/2005, conforme abaixo:

"Artigo 18 - ...

...

IV – Casa de Acolhimento - Abrigo"

Artigo 5º- Altera a Referência do emprego de provimento em comissão de Supervisor de Almoxarifado, referência 22 no valor de R$ 1.430,54 para referência 32 no valor de R$ 2.271,88, que integra o Anexo de Quadro de Servidores em Comissão (QSC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de junho de 2005.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 15demarço de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora da Administração.

Código Localizador: O3XSPM6W

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 2472/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir do dia 20 de março de 2017, o senhor EDSON APARECIDO PEREIRA LIMA, portador da CTPS n°. 000349– Série 109 – SP., ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n° 1416/06 de 01 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: HMKDX92X

Licitações e Contratos

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo Administrativo nº 20/2017 – Dispensa de Licitação no 08/2017: Ratifico o ato que decidiu pela dispensa contratante no Inciso I, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98, a favor da empresa ENGEMAC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA., CNPJ/MF nº.43.481.787/0001-63, estabelecida na cidade de São Paulo – SP, à Rua Galeno de Castro nº.111, 113-Bloco A-(Cep.04.696-040), visando a aquisição de peças para conserto da trituradora de galhos “ECHO-BEAR CAT, Modelo CH 8670H, nº de série: 000824”, pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),

Pirangi, 16 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.

Código Localizador: JR7DVKLI